

A Comissão Eleitoral do Diretório Central de Estudantes da Universidade Federal do Rio Grande – FURG do ano de 2016, no uso de suas atribuições estatutárias e no cumprimento do Edital que rege o processo eleitoral, divulga a retificação do calendário eleitoral e a metodologia adotada frente ao contexto de deflagração de greve dos três segmentos da comunidade universitária (docentes, técnicos e estudantes), no que segue:

1) A manutenção da Comissão Eleitoral e das chapas inscritas com suas nominatas homologadas.

2) A suspensão do calendário eleitoral a partir da abertura do período de campanha (ou seja, retroativa ao dia 14/11), sendo VEDADA, a partir da publicação deste comunicado, quaisquer postagens, manifestações presenciais ou virtuais e quaisquer formas de divulgação de chapas, nominatas e propostas.

3) A retirada, no prazo de até 24 horas da emissão deste comunicado, de todos os materiais virtuais e físicos contendo propostas, notas, imagens, eventos, artes, fotos, comentários, cartazes que divulguem as chapas e suas propostas e/ou nominatas. A partir desse prazo, a COE submeterá à análise todas as denúncias que receber pela sua page no Facebook (<https://www.facebook.com/COEDCEFURG2016/>) ou pelo email coedcefurg2016@gmail.com, podendo incorrer a chapa em: 1) advertência; 2) advertência e, reincidindo pela segunda vez, 3) impugnação da chapa.

3.1) Excetuam-se aqui as imagens de perfis alteradas por aplicativos similares ao "twibbon", desde que as alterações contenham apenas a identidade do apoiador, com marca d'agua contendo nome e/ou número da chapa, sem qualquer proposta na imagem ou descrição/comentário que acompanhe a imagem contendo proposta.

4) A transferência do processo eleitoral (campanhas – presencial e virtual - bem como a manutenção da quantidade dos dias de votação e os prazos de homologação do resultado final) pro primeiro mês do período letivo do ano de 2017, aumentando o período de campanha e votação, dos atuais 17 dias, pra 21 dias, sendo os 2 últimos dias exclusivos para votação. O calendário a ser delimitado para campanha e votação será publicado pela COE no início do período letivo de 2017, em publicação na sua página, bem como por email às chapas inscritas.

A COE divulgará, em momento oportuno, a retificação do Edital, do artigo 5º ao 19º, todos os seus incisos, parágrafos e alíneas.

Rio Grande/RS, 24 de NOVEMBRO de 2016